

Carla Palmeiro, João Diogo, Maria João Eloy, Maria João Sobral, pela sua dedicação, competência e profissionalismo, no exercício das suas funções técnicas, demonstrando uma elevada qualidade de trabalho, que muito contribuiu para o bom desempenho da instituição.

18 de maio de 2012. — O Diretor, *António Pina Ferreira Campos Braz.*

206216883

Louvor (extrato) n.º 330/2012

Na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas D. João II — Santarém, louvo publicamente os(as) Professores(as) Ana Paula Mesquita, Anabela Mota, Clara Cruz, Conceição Durão, Eugénia Lima, Fátima Teceideiro, Maria José Moleirinho, Sílvia Salavisa, Teresa Oliveira, pelo sentido de responsabilidade e profissionalismo, demonstrados no desempenho das suas funções no âmbito do Conselho Pedagógico.

Estes professores demonstram qualidades humanas e profissionais, elevada qualidade de trabalho, bom senso, que muito contribuíram para o bom desempenho da instituição.

18 de maio de 2012. — O Diretor, *António Pina Ferreira Campos Braz.*

206216859

Louvor (extrato) n.º 331/2012

Na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas D. João II — Santarém, louvo publicamente os(as) Assistentes Operacionais, Ângelo Paulino, Célia Calisto, Célia Gaspar, Elsa Simões, Fernanda Gaspar, Laurentina Cepas, Maria dos Anjos Venâncio, Marta Corte, Orlando Fraústo, Paula Santos, Patrícia Santos, Graça Madeira, Sandra Dias, pela sua dedicação, competência e profissionalismo, no exercício das suas funções de apoio ao trabalho dos professores e alunos, assim como ao funcionamento da escola em termos de interação com a comunidade, demonstrando uma elevada qualidade de trabalho, que muito contribuiu para o bom desempenho da instituição.

18 de maio de 2012. — O Diretor, *António Pina Ferreira Campos Braz.*

206216923

Direção Regional de Educação do Alentejo**Agrupamento de Escolas de Arronches****Aviso n.º 9200/2012**

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista de pessoal docente, deste estabelecimento de ensino, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivos de aposentação:

Nome: Maria Emília dos Santos Carriço Redondo.

Categoria: Professora.

Data: 30-04-2012.

21 de junho de 2012. — A Diretora, *Ana Maria Reis.*

206212898

Direção Regional de Educação do Algarve**Agrupamento de Escolas de Armação de Pera****Aviso n.º 9201/2012**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º do capítulo v da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, na sequência do procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 20/2006, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro, a lista nominal com os docentes que no ano letivo 2009/2010 celebraram neste Agrupamento de Escolas de Armação de Pera, um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Grupo	Nome	Agrupamento de Escolas
550	João Fernando Rodrigues Domingos.	Agrupamento de Escolas de Armação de Pera.

28/06/2012. — O Diretor, *Luís Alberto Rodrigues de Deus.*

206216867

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA****Acordo n.º 10/2012****Acordo de colaboração para a reparação geral
das coberturas dos blocos escolares da Escola Básica
2, 3 de Vialonga — Vila Franca de Xira**

A Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT) representado pelo respetivo Diretor Regional, e a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (CM), representada pela sua Presidente celebraram entre si o presente Acordo de Colaboração, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro e da alínea *l*) do n.º 1 do Despacho n.º 15548/2011, de 4 de novembro, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 220 de 16 de novembro, o que fazem nos termos seguintes:

Artigo 1.º**Objeto**

O presente Acordo de Colaboração tem por objeto a reparação geral das coberturas dos blocos escolares da Escola Básica 2, 3 de Vialonga — Vila Franca de Xira.

Artigo 2.º**Competências da Direção Regional de Educação
de Lisboa e Vale do Tejo**

Compete à DRELVT garantir o financiamento da obra, nas condições estabelecidas no artigo 4.º

Artigo 3.º**Competências da Câmara Municipal**

À Câmara Municipal compete proceder à realização e acompanhamento da obra de reparação geral das coberturas dos blocos escolares da Escola Básica 2, 3 de Vialonga — Vila Franca de Xira.

Artigo 4.º**Encargos**

A obra de reparação geral das coberturas dos blocos escolares da Escola Básica 2, 3 de Vialonga tem um custo máximo estimado de 40.500 euros (quarenta mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal, montante a ser transferido pela DRELVT para a CM, a coberto do presente acordo de Colaboração, após comunicação pela CM da conclusão dos trabalhos.

Artigo 5.º**Prazo**

Os trabalhos de reparação geral das coberturas dos blocos escolares da Escola Básica 2, 3 de Vialonga serão executados no prazo de 3 semanas a contar da data da assinatura do presente Acordo de Colaboração.

13 de fevereiro de 2012. — Pela Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, o Diretor Regional, *José Alberto Moreira Duarte.* — Pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, a Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha.*

Homologo.

O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida.*

206214039

**MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE
E DA SEGURANÇA SOCIAL****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 9097/2012**

No âmbito do memorando de entendimento sobre os condicionalismos de política económica (MoU) o Governo comprometeu-se a alterar o regime jurídico de proteção no desemprego dos trabalhadores por conta de outrem, beneficiários do regime geral de segurança social, de modo a adequá-lo à realidade económica e financeira do país, sem esquecer a realidade social subjacente a esta eventualidade, e a estender a proteção na eventualidade aos trabalhadores independentes que prestam serviços regularmente a uma empresa.

A materialização desse objetivo traduziu-se na publicação do Decreto-Lei n.º 64/2012, de 15 de março, que altera o regime de proteção no

desemprego aprovado pelo Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, e do Decreto-Lei n.º 65/2012, de 15 de março, que institui o regime de proteção no desemprego dos trabalhadores independentes economicamente dependentes de uma entidade contratante.

A implementação destas novas medidas legislativas torna necessário o acompanhamento e avaliação da sua implementação, com vista a determinar o impacto no regresso ao mercado de trabalho por parte dos desempregados de longa duração, o qual deverá constar de relatório a apresentar até finais de novembro de 2012.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho que tem por missão avaliar a aplicação das novas medidas legislativas relativas à proteção no desemprego.

2 — O grupo de trabalho tem a seguinte composição:

a) Um representante do meu Gabinete, a quem compete a coordenação do grupo de trabalho;

b) Um representante do Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social;

c) Um representante da Direção-Geral da Segurança Social;

d) Um representante do Gabinete de Estratégia e Planeamento;

e) Um representante do Instituto da Segurança Social, I. P.;

f) Um representante do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.;

g) Um representante do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

3 — Compete, designadamente, ao grupo de trabalho:

a) Articular com os serviços e instituições intervenientes na execução dos instrumentos normativos sobre proteção no desemprego, tendo em vista proceder à monitorização, análise e avaliação das questões suscitadas decorrentes da implementação das novas medidas;

b) Elaborar um relatório de conclusões até finais de novembro de 2012 sobre a avaliação das novas medidas no domínio da proteção no desemprego apresentando propostas do âmbito legislativo e procedimental que se revelem necessárias para a introdução de eventuais ajustamentos durante o 1.º trimestre de 2013.

4 — As entidades referidas no n.º 2 designam os respetivos representantes no prazo de 10 dias após a publicação do presente despacho.

5 — A convocação das reuniões compete ao coordenador, podendo, no entanto, ser suscitada por qualquer das partes representadas sempre que tal se justifique.

6 — O regime de funcionamento é definido pelo grupo de trabalho.

7 — A criação do grupo de trabalho não implica qualquer acréscimo de despesa.

27 de junho de 2012. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

206216794

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso (extrato) n.º 9202/2012

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se publica a lista nominativa dos trabalhadores cuja relação jurídica de emprego público cessou com a Casa Pia de Lisboa no ano de 2011, conforme refere a alínea *c*) e *d*) do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelos seguintes motivos:

Nome	Carreira	Posição remuneratória	Motivo da cessação
Amílcar Augusto Teixeira	Assistente Operacional	Entre 3.ª e 4.ª	Aposentação.
Ana Cristina Pombeiro Santos	Técnica Superior	Entre 11.ª e 15.ª	Cessação CTTC.
Ana Margarida Fernandes Alexandre	Assistente Técnico	5.ª	Denúncia.
Apolinário Maria Aparício Guterres	Assistente Religioso	3.º Esc Índice 311	Aposentação.
Arminda Soledade Rodrigues Osório	Técnica Superior	Entre 31.º e 35.º	Aposentação.
Carla Maria Lourenço Rebelo	Técnica Superior	Entre 4.ª e 5.ª	Saída Procedimento Concursal.
Carla Maria Oliveira Moreira Penada	Assistente Técnico	Entre 9.º e 10.ª	Saída Procedimento Concursal.
Carla Sofia Pereira Lopes Rebelo	Técnica Superior	Entre 11.ª e 15.ª	Cessação CTTC.
Carlos Pestana Nunes	Docente	8.º Esc Índice 299	Aposentação.
Cecília Guida J. Camacho Fonseca	Técnica Superior	Entre 13.ª e 14.ª	Aposentação.
Cesaltina Jesus Amaro Batista Marques	Assistente Operacional	Entre 6.ª e 7.ª	Aposentação.
Cristina Maria Silva L. Navarro Machado	Técnica Superior	Entre 23.ª e 27.ª	Saída Procedimento Concursal.
Elisângela Manuela Ramos Semedo	Assistente Técnico	5.ª	Denúncia.
Emília Augusta Rosário Rebelo Gomes	Assistente Operacional	Entre 1.ª e 2.ª	Aposentação.
Fernanda Maria Delgado Damião	Docente	3.º Esc Índice 340	Aposentação.
Fernando Piães Fernandes	Docente	7.º Esc Índice 272	Aposentação.
João Mártir Gomes	Assistente Operacional	Entre 1.ª e 2.ª	Aposentação.
Joaquim António Mendonça Perfeito	Assistente Técnico	Entre 12.ª e 13.ª	Falecimento.
Joaquim Henriques Nunes Pais	Assistente Técnico	Entre 10.ª e 11.ª	Aposentação.
Joaquim Manuel Lopes Clérigo	Assistente Técnico	Entre 7.ª e 8.ª	Aposentação.
José Lapa Esteves Ferreira Cunha	Técnico Superior	Entre 11.ª e 15.ª	Saída Procedimento Concursal.
José Veloso Carmo	Assistente Técnico	Entre 12.ª e 13.ª	Aposentação
Magda Susana Gonçalves Vieira	Assistente Técnico	5.ª	Período Experimental Sem Sucesso.
Manuel Fernando Martins	Docente	4.º Esc Índice 218	Denúncia.
Manuel Guilherme Gaspar Ferreira	Assistente Técnico	Entre 5.ª e 7.ª	Aposentação.
Maria Antónia Castro Caldas Loureiro	Técnica Superior	Entre 11.ª e 15.ª	Cessação CTTC.
Maria Conceição Costa E. Antunes	Assistente Operacional	2.ª	Aposentação.
Maria Helena Afonso Santos Pato	Docente	9.º Esc Índice 340	Aposentação.
Maria Helena Ribeiro Severino Mendes	Docente	8.º Esc Índice 245	Aposentação.
Maria José Alves Antunes Batista	Técnica Diagnóstico Terapêutica	5.º Esc Índice 255	Aposentação.
Maria Leonor Coito Araújo	Técnica Superior	35.ª	Saída Procedimento Concursal.
Maria Leonor Costa Oliveira	Docente	3.º Esc Índice 340	Aposentação.
Maria Luísa Coelho Ribeiro Vilagelim	Docente	9.º Esc Índice 340	Aposentação.
Maria Luísa Costa Fernandes	Assistente Técnico	Entre 12.ª e 13.ª	Aposentação.
Maria Lurdes Costa Jorge Fernandes	Docente	4.º Esc Índice 218	Aposentação.
Maria Lurdes Pereira Sousa	Assistente Técnico	5.ª	Saída Procedimento Concursal.
Maria Manuela Silva Jesus Oliveira	Assistente Operacional	3.ª	Denúncia.
Maria Teresa Mendes Costa Cardoso Pinto	Técnica Superior	Entre 11.ª e 15.ª	Falecimento.
Maria Vitoriana Firmo Irwin Carvalho Guerra	Coordenador Tec	Entre 14.ª e 17.ª	Aposentação.